



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**  
**PREVCHOPIM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVCHOPIM N° 001/2025**

Institui o Procedimento Operacional Padrão para verificação periódica da base de dados dos segurados no Sistema COMPREV.

O Diretor-Presidente do RPPS de Chopinzinho-pr, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige a integração e consistência dos dados cadastrais;

CONSIDERANDO a importância do COMPREV para a compensação previdenciária entre RGPS e RPPS;

CONSIDERANDO o requisito do Progov;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o procedimento obrigatório de verificação periódica da base de dados dos segurados ativos, inativos e pensionistas no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.

**Art. 2º** Compete ao Setor de Benefícios do RPPS:

I - Realizar, no mínimo semestralmente, o batimento completo da base cadastral do RPPS com a base de dados do COMPREV.

II – Identificar eventuais inconsistências de dados tais como CPF divergente, datas de admissão/exoneração incorretas, vínculos não migrados, etc.

III - Realizar as correções necessárias na base de dados do RPPS e no sistema COMPREV, garantindo a integridade dos dados para futuras



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**  
**PREVCHOPIM**

compensações.

**Art. 3º** O Setor de Benefícios deverá emitir um Relatório Semestral de Verificação, contendo o registro das inconsistências encontradas e corrigidas e apresentá-lo à Diretoria.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 27 de novembro de 2025.

Alecson Piassa  
Diretor Presidente do PREVCHOPIM  
Decreto nº 027/2025